



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 282/2003

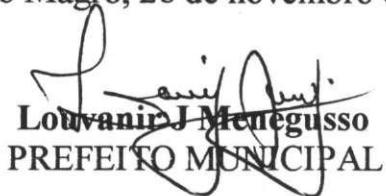
**Súmula: Dá denominação a logradouro
Público que especifica deste Município.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do
Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º- Fica denominada **RUA PEDRO BOTEGA**, o logradouro público registrado no Dep. Engenharia sob o cód. CM 171, o qual, inicia na Rua Ângelo Manfron, tem extensão aproximada de 200 (duzentos metros), e termina na propriedade do Sr. Anilde Ales.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 28 de novembro de 2003.


Louvianir J. Menegusso
PREFEITO MUNICIPAL